

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

ATA Nº 019 /2023 DA
REUNIÃO DA COMISSÃO
PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO
- CPA DA UNIVERSIDADE
DE GURUPI COM OS
MEMBROS DESSA
COMISSÃO (CPA),
REALIZADA EM 13 DE
MARÇO DE 2023.

Às 15:30 h (quinze horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de Março de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da CPA - Campus I, localizado na Rua Antônio Nunes da Silva, nº 2195 - Res. Parque das Acácias, Gurupi - TO, reuniu-se com a presença dos seguintes membros: Kátia Ferreira da Silva (Coordenadora da CPA), Carolina Palma Pimenta Furlan (Vice Coordenadora da CPA), Walter Coelho de Almeida (Representante do corpo Técnico-Administrativo da UnirG), Vilma Alves de Souza (Representante da Sociedade Civil Organizada), João Pedro Reis de Paula Melo (Representante do Corpo Discente da UnirG), e como ouvintes, a professora Elizabeth Vieira dos Reis (Representante do Grupo de Trabalho da CPA), e Kaylla Gabriella Ribeiro Souza (Estagiária da CPA). A reunião foi marcada com a seguinte pauta: **Item Único - Apresentação da proposta de alteração do Regimento da CPA.** A coordenadora da comissão iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes, e informou que enviou, anteriormente, a proposta para o e-mail dos membros para que os mesmos pudessem fazer a leitura e alterações que julgarem necessária, para facilitar a discussão deste documento nesta reunião, e reforçou novamente a necessidade de alteração do regimento interno da CPA devido às mudanças ocorridas na IES, tais como: Título de Universidade, criação do Campus de Paraíso do Tocantins, alteração na forma de trabalho da CPA. Com isso propõe que a análise seja feita nessa reunião, discutindo-se item a item. Colocada em votação, essa forma de condução da reunião foi aprovada por todos os presentes. A Coordenadora explicou que foi responsável pela elaboração da proposta, sempre retirando as dúvidas com a Assessora da Reitoria da Universidade de Gurupi, a senhora Gisele da Conceição Rodrigues. Em seguida, iniciou-se a leitura da proposta, solicitando aos membros da comissão que interferissem caso julgassem necessário. A primeira alteração referiu-se a exclusão de capa, folha de rosto, folha com nome dos membros da CPA e sumário, entende-se que não há necessidade desses itens nesse Regimento Interno. Outra alteração referiu-se à troca em todo o regimento onde consta “Centro Universitário UnirG” para

43 Universidade de Gurupi - UnirG. Uma outra alteração referiu-se ao
44 capítulo I, se fez a junção do parágrafo único com o Art. 1 e a junção do
45 parágrafo único com o Art. 2, nesse item alterou-se também os artigos
46 “Arts. 181 e 182” para “Arts. 169 e 170”, pois o Regimento Interno geral
47 da UnirG foi alterado conforme resolução do CONSUP nº 001 de 30 de
48 janeiro de 2020 e no novo Regimento geral da IES, os artigos que tratam
49 da Avaliação Institucional foram alterados para Arts. 169 e 170. Outra
50 alteração referiu-se ao capítulo II, que se trata dos objetivos e foi
51 intitulado “Das Finalidades”, houve-se a inserção de uma nova redação
52 para o Art. 3, o qual se tornou Art. 4, inseriu-se um parágrafo único no
53 art. 4, o parágrafo único da Art. 3 (regimento de 2018) se tornou Art. 5
54 com pequena mudança na redação. O capítulo III do regimento de 2018,
55 intitulado “Da Estrutura” foi excluído, pois iniciava sua redação
56 abordando sobre a composição da CPA, cabe ressaltar que uma parte da
57 sua redação foi inserida no novo Capítulo IV intitulado “Do
58 Funcionamento”. Uma outra alteração referiu-se à junção dos capítulos
59 IV “Composição” e V “Do Mandato dos Membros”, se tornando apenas o
60 capítulo III intitulado “Da Composição e do Mandato dos Membros”,
61 assim conforme redação o capítulo III, passou a tratar exclusivamente da
62 composição e mandato dos membros, permanecendo inalterado o Art. 6,
63 as alterações realizadas foram no Art. 7, em que a CPA/UnirG passará
64 da composição de 04 (quatro) membros para a composição de no mínimo
65 05 (cinco) membros titulares, isso se fez necessário para atender os
66 trabalhos da CPA tanto no campus de Gurupi, quanto no campus de
67 Paraíso do Tocantins, em que a CPA terá que ter um representante do
68 corpo docente em cada localidade em que a mesma está instalada, em
69 relação ao representante do corpo discente acrescentou-se que a CPA terá
70 que ter um representante do corpo discente também em cada campus e
71 o mesmo acontece para o representante do corpo técnico-administrativo
72 e representante da sociedade civil, conforme mostra a nova redação. O
73 representante do corpo discente João Pedro questionou a redação inicial
74 do Capítulo III, em que a composição da CPA passaria a ser composta por
75 no “mínimo” 05 (cinco) membros, a Coordenadora da CPA explicou a
76 necessidade de alteração dos membros para atender as demandas do
77 Campus de Paraíso. A Professora Elizabeth disse que dessa forma a
78 redação fica confusa e a representante da sociedade civil, Vilma Alves
79 acrescentou que realmente precisa melhorar a forma como estava
80 exposta a composição da CPA na proposta de alteração. Essa discussão
81 se estendeu e a representante da sociedade civil, Vilma Alves sugeriu que
82 fosse agendada outra reunião para que os membros voltassem a
83 discussão esse item e a análise dos demais. Ficou agendado pelos

84 membros que a próxima reunião será dia 22 (vinte e dois) de março de
85 2023 (dois mil e vinte e três), a coordenadora agradeceu a todos e
86 encerrou a reunião. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião às 17:00h
87 (dezessete horas), e Eu, Kaylla Gabriella Ribeiro Souza, estagiária, lavrei
88 esta ata a qual, depois de apreciada e aprovada, assino com os demais
89 participantes da reunião. Gurupi TO, 13 (treze) de março de 2023 (dois
90 mil e vinte e três).

91 Kátia Ferreira da Silva _____

92 Carolina Palma Pimenta Furlan _____

93 Walter Coelho de Almeida _____

94 João Pedro Reis de Paula Melo _____

95 Vilma Aves de Souza _____

96 Elizabeth Vieira dos Reis _____

97 Kaylla Gabriella Ribeiro Souza _____